



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICADO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 357 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

(Replicação por incorreção no DOM de 10/10/2023, edição 2877)

DATA: 30/10/2023
EDIÇÃO Nº 2868
FLS: 88-89
ASS: Schmitz

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no Procedimento Administrativo MPPR-0046.22.125712-7, além dos demais documentos enviados ao Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratada inscrita no CNPJ/MF n.º 77.596.385/0001-26, considerando os indícios de descumprimento às obrigações referentes ao Contrato n.º 805/2015 (Concorrência n.º 003/2015).

Art. 2º Designa a seguinte comissão que terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório conclusivo:

- a) VLADMIR VIEIRA DA CUNHA;
- b) ANGELA AZILIERO DA SILVA;
- c) NELSON VENZO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL